



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Gabinete da Presidência

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP N°002/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco Capital do Estado do Acre, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei 8.666/93, conforme o processo Administrativo n° 4371/2021.

RESOLVE:

H O M O L O G A R o procedimento licitatório Pregão Presencial n° 002/2021/CPL/CMRB, conforme especificações elencadas no anexo I Termo de referência, que tem como objeto o Registro de Preços (SRP) para a contratação de empresa especializada em água mineral de 20 litros, 500 ml e 300 ml, vasilhames em propileno 20 litros para água mineral, gelo em barra 20 kg, gelo em cubos 03 kg, carga de gás liquefeito 13 kg e botija para gás liquefeito – GLP, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Rio Branco e dos seus 17 vereadores, em favor das empresas **AUGUSTO S. DE ARAÚJO**, CNP **05.511.061/0001-37** vencedora dos itens 01, 04, 05, 07, 08 - no valor total de R\$ **26.281,00** (vinte e seis mil, duzentos e oitenta e um reais), representada pelo Senhor Augusto Souza de Araújo, CPF n° 340.048.902-68- empresa **W.M. FIGUEIREIRO - ME**, CNPJ **01.644.549/0001-81** vencedora do item 2, no valor total de R\$ 9.120,00(nove mil e cento e vinte reais), representada pela Senhora Daiane de Araújo da Silva , CPF n° 434.873,192-68 empresa **SABEL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI**, CNPJ **36.110.004/0001-70**, vencedora do item 03 - no valor total de R\$ 46.800,00(quarenta e seis mil e oitocentos reais), representada pela senhora Lidia Lara Nascimento de Vasconcelos, CPF n° 891.759.642-87 - empresa – **SANCAR COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI** ,CNPJ **N°08.805.247/0001-97**, vencedora do item 6, valor total de R\$ 444,00(quatrocentos e quarenta e quatro reais),perfazendo um total anual de **R\$ 82.645,00** (Oitenta e dois mil, seiscentos e quarenta e cinco reais).

Rio Branco-AC, 26 de abril de 2021.


Cap. N. Lima
Presidente CMRB

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal do Grupo II, Letra "L" para Letra "M" à servidora Jussara Madeira Maia de Holanda, com efeitos retroativos a contar do mês de fevereiro do ano em curso, de acordo com a Lei Municipal 1.887/11, art. 23 c/c art. 24.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Rio Branco-Acre, 28 de abril de 2021.

Cap. N. Lima
Presidente

PORTARIA Nº 143/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.573/2021

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal do Grupo III Letra "L" para Letra "M" à servidora Marlene Maia de Lima, com efeitos retroativos ao mês de fevereiro do ano em curso, de acordo com a Lei Municipal 1.887/11, art. 23 c/c art. 24.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Rio Branco-Acre, 28 de abril de 2021.

Cap. N. Lima
Presidente

PORTARIA Nº 144/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.757/2021,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal do Grupo II, Letra "M" para Letra "N" à servidora Tereza Maria Lira de Lima, com efeitos retroativos ao mês de abril do ano em curso, de acordo com a Lei Municipal 1.887/11, art. 23 c/c art. 24.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Rio Branco-Acre, 28 de abril de 2021.

Cap. N. Lima
Presidente

PORTARIA Nº 145/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.770/2021,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal do Grupo III Letra "L" para Letra "M" ao servidor Artêmio Lima da Costa, com efeitos retroativos ao mês de março do ano em curso, de acordo com a Lei Municipal 1.887/11, art. 23 c/c art. 24.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Rio Branco-Acre, 28 de abril de 2021.

Cap. N. Lima
Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº002/2021**

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco Capital do Estado do Acre, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei 8.666/93, conforme o processo Administrativo nº 4371/2021.

RESOLVE:

H O M O L O G A R o procedimento licitatório Pregão Presencial nº 002/2021/CPL/CMRB, conforme especificações elencadas no anexo I Termo de referência, que tem como objeto o Registro de Preços (SRP) para a contratação de empresa especializada em água mineral de 20 litros, 500 ml e 300 ml, vasilhames em propileno 20 litros para água mineral, gelo em barra 20 kg, gelo em cubos 03 kg, carga de gás liquefeito 13 kg e botija para gás liquefeito – GLP, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Rio Branco e dos seus 17 vereadores, em favor das empresas AUGUSTO S. DE ARAÚJO, CNP 05.511.061/0001-37 vencedora dos itens 01, 04, 05, 07, 08 - no valor total de R\$ 26.281,00 (vinte e seis mil, duzentos e oitenta e um reais), representada pelo Senhor Augusto Souza de Araújo, CPF nº 340.048.902-68- empresa W.M. FIGUEREIRO - ME, CNPJ 01.644.549/0001-81 vencedora do item 2, no valor total de R\$ 9.120,00(nove mil e cento e vinte reais), representada pela Senhora Daiane de Araújo da Silva, CPF nº 434.873.192-68 empresa SABEL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, CNPJ 36.110.004/0001-70, vencedora do item 03 - no valor total de R\$ 46.800,00(quarenta e seis mil e oitocentos reais), re-

presentada pela senhora Lidia Lara Nascimento de Vasconcelos, CPF nº 891.759.642-87 -empresa – SANCAR COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI, CNPJ Nº08.805.247/0001-97, vencedora do item 6, valor total de R\$ 444,00(quatrocentos e quarenta e quatro reais), perfazendo um total anual de R\$ 82.645,00 (Oitenta e dois mil, seiscentos e quarenta e cinco reais). Rio Branco-AC, 26 de abril de 2021.

Cap. N. Lima
Presidente CMRB

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº002/2021**

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco Capital do Estado do Acre, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei 8.666/93, conforme o processo Administrativo nº 4371/2021.

RESOLVE:

H O M O L O G A R o procedimento licitatório Pregão Presencial nº 002/2021/CPL/CMRB, conforme especificações elencadas no anexo I Termo de referência, que tem como objeto o Registro de Preços (SRP) para a contratação de empresa especializada em água mineral de 20 litros, 500 ml e 300 ml, vasilhames em propileno 20 litros para água mineral, gelo em barra 20 kg, gelo em cubos 03 kg, carga de gás liquefeito 13 kg e botija para gás liquefeito – GLP, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Rio Branco e dos seus 17 vereadores, em favor das empresas AUGUSTO S. DE ARAÚJO, CNP 05.511.061/0001-37 vencedora dos itens 01, 04, 05, 07, 08 - no valor total de R\$ 26.281,00 (vinte e seis mil, duzentos e oitenta e um reais), representada pelo Senhor Augusto Souza de Araújo, CPF nº 340.048.902-68- empresa W.M. FIGUEREIRO - ME, CNPJ 01.644.549/0001-81 vencedora do item 2, no valor total de R\$ 9.120,00(nove mil e cento e vinte reais), representada pela Senhora Daiane de Araújo da Silva, CPF nº 434.873.192-68 empresa SABEL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, CNPJ 36.110.004/0001-70, vencedora do item 03 - no valor total de R\$ 46.800,00(quarenta e seis mil e oitocentos reais), representada pela senhora Lidia Lara Nascimento de Vasconcelos, CPF nº 891.759.642-87 -empresa – SANCAR COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI, CNPJ Nº08.805.247/0001-97, vencedora do item 6, valor total de R\$ 444,00(quatrocentos e quarenta e quatro reais), perfazendo um total anual de R\$ 82.645,00 (Oitenta e dois mil, seiscentos e quarenta e cinco reais). Rio Branco-AC, 26 de abril de 2021.

Cap. N. Lima
Presidente CMRB

ASSIS BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL

LEI Nº 585/2021/GAPRE

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL – ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Art. 40 da Lei Orgânica Municipal. Faço saber que a Câmara Municipal de Assis Brasil APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Otonoel de Souza Martins Oliveira a Casa de Passagem de Acolhimento aos Imigrantes e Migrantes que solicitam apoio humanitário na cidade de Assis Brasil – Acre, sediada na Rua Rafael Martins Leão- Centro.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correção por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
E CUMPRE-SE

Jerry Correia Marinho
Prefeito Municipal

CRUZEIRO DO SUL

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 260/2021, DE 23 DE ABRIL DE 2021.

DECLARA A VANCÂNCIA DO CARGO DE PROFESSOR DO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.